



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Comissão de análise e decisão final (CAD) de requerimentos de obras e outras demandas similares.

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”,

Considerando que o cidadão cambuquirense necessita de eficácia e eficiência por parte do Poder Público, ao analisar os requerimentos de obras em geral e demandas similares em terrenos públicos e privados;

Considerando que o ano de 2016 é um ano eleitoral, visando separar o político do administrativo municipal;

Considerando que há demandas no município aguardando análise mais aprofundada e uma decisão final;

Considerando que os requerimentos de obras e similares necessitam de análise apurada e não necessitam de protocolo voltado ao Gabinete do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão para análise e decisão final (CAD) de requerimentos de obras e outras demandas similares, com os seguintes servidores públicos:

- I** - Presidente: Jacy Fonseca Fernandes;
- II** - Secretário: Wagner Ildefonso Barbosa;
- III** - Membro: Dermeval Fonseca

Artigo 2º - A Comissão de análise e decisão final de requerimentos (CAD) deverá se reunir todas as segundas-feiras, no Paço Municipal, de 13 às 15 horas, no mínimo.

Artigo 3º - Os membros da Comissão deverão analisar, votar e despachar os requerimentos e/ou autos de infração, prevalecendo, em caso de votação, a maioria.

I - A Comissão deverá dar o direito de resposta formal e oral antes do despacho final;

II - Deverá buscar a resolução de conflitos com flexibilidade e sempre prevalecendo o bom senso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Artigo 4º - Todas as demandas de requerimentos de obras e similares que estão em situação complicada e que não foram resolvidos, deverão ser encaminhados a Comissão (CAD) para análise e despacho.

Artigo 5º - Será de responsabilidade do Presidente da Comissão:

- I** - Assinar as decisões finais e documentos inerentes;
- II** - Convocar reunião extraordinária, se necessário;
- III** - Solicitar, sempre que necessário, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e do Engenheiro contratado pela Prefeitura.

Artigo 6º - O exercício da Comissão será gratuito e considerado de relevante serviço comunitário.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 22 de março de 2016.

Evanderson Xavier

Prefeito Municipal